

**PORTARIA STJ N. 207 DE 8 DE ABRIL DE 2014.**

**O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA,**  
usando da atribuição conferida pelo art. 21, XXXI, e considerando o art. 81, § 2º, inciso II, ambos do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Secretaria do Tribunal nos dias 16, 17, 18 e 21 de abril de 2014.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 22 de abril subsequente (terça-feira).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FELIX FISCHER